



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 333/GR/UFFS/2024

CONCESSÃO DE BOLSAS DA CHAMADA PÚBLICA 35/2023 CNPQ PARA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece a distribuição de bolsa da Chamada Pública 35/2023 do CNPq e Demanda Social/CAPES cota Pró-Reitoria para os PPGs/UFFS, modalidade acadêmico.~~

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece a distribuição de bolsa da Chamada Pública 35/2023 do CNPq para os PPGs/UFFS, modalidade acadêmico. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 337/GR/UFFS/2024)**

1 DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer os critérios para classificação e distribuição de bolsas de mestrado e doutorado oriundas da Chamada Pública 35/2023 do CNPq.

1.2 Serão distribuídas 6 (seis) bolsas de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado da Chamada Pública 35/2023 do CNPq, entre os três estados do Sul do país, conforme a tabela abaixo:

ESTADO	MESTRADO	DOUTORADO
SC	02	01
RS	02	00
PR	02	00

2 DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS PPGs

2.1 Os critérios considerados neste edital para a distribuição das bolsas entre os cursos de mestrado e doutorado são:

I - As bolsas de mestrado serão distribuídas aos cursos não contemplados com bolsa CNPq na Chamada Pública 69/2022 e no EDITAL Nº 787/GR/UFFS/2023;

II - A bolsa de doutorado será distribuída para o curso não contemplado com bolsa CNPq na Chamada Pública 69/2022 e no EDITAL Nº 787/GR/UFFS/2023.

3 DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VEDAÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na PORTARIA CNPQ Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_instance_0oed/10157/20764454 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/PROPEPG/UFFS/2023.

3.2 São requisitos exigidos dos bolsistas:

I - estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou de doutorado do PPG participante da UFFS;

II - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

III - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;

IV - ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional;

V - não estar aposentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2.1 Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

3.2.2 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

3.3 São atribuições dos bolsistas:

I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas pelo PPG;

II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III - comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;

IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente.

3.4 É vedado ao bolsista:

I - acumular bolsa do CNPq com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

4 DOS PRAZOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA E DO RECURSO DO EDITAL

~~4.1 O PPG classificado no ANEXO I deverá indicar os bolsistas de mestrado selecionados em edital específico até o dia 10 de junho de 2024.~~

4.1 O PPG classificado no ANEXO I deverá indicar os bolsistas de mestrado selecionados em edital específico até o dia 15 de agosto de 2024. **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 337/GR/UFFS/2024)**

4.2 A indicação do bolsista de doutorado poderá ser feita de acordo com o calendário de implementação do curso até o dia 15 de agosto de 2024.

4.3 O PPG que não indicar bolsista até o prazo estabelecido no item 4.1 e 4.2, automaticamente perderá o direito a cota, a qual será redirecionada a outro PPG, selecionado a critério da PROPEPG.

4.4 A indicação do bolsista e os documentos elencados no item 6 deste edital, devem ser enviados por *e-mail* para o Departamento de Desenvolvimento *Stricto Sensu* (strictosensu@uffs.edu.br) pela secretaria do Programa de Pós-Graduação, mencionando o edital de seleção realizado para seleção de bolsista pelo PPG.

4.5 O PPG poderá interpor recurso à classificação deste edital, constante no ANEXO I, à Diretoria de Pós-graduação até o dia 15/05/2024 para o *e-mail* strictosensu@uffs.edu.br.

4.6 A Diretoria de Pós-graduação emitirá resultado do recurso em até 1 dia útil após o recebimento do mesmo e disponibilizará o resultado no site da UFFS.

5 DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 As bolsas terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinadas a estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de mestrado e vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses, destinadas a estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 5.1.1** A vigência da bolsa inicia no mês de cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas.
5.2 Os valores das bolsas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado, de acordo com a PORTARIA CNPQ N° 1.237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

6 DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA DA BOLSA

6.1 Para investidura da bolsa, o aluno contemplado deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo (legíveis e assinados digitalmente), exclusivamente para o *e-mail* da Secretaria do curso em que está regularmente matriculado:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF;

III - Comprovante de conta preferencialmente do Banco do Brasil (001) constando números da Agência e Conta Corrente.

IV - Assinar o Termo de Outorga a ser enviado ao bolsista pelo CNPq, após cadastro na Plataforma Carlos Chagas, conforme previsto na Chamada Pública 35/2023 do CNPq.

6.2 Demais documentos poderão ser solicitados oportunamente, de acordo com as recomendações do CNPq.

7 DA SUSPENSÃO, DA REATIVAÇÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSA

7.1 Suspensão, reativação e cancelamento de bolsa poderão ocorrer em conformidade ao estabelecido na PORTARIA CNPQ N° 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponíveis em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_instance_0oed/10157/20764454.

8 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Recurso à classificação	15/05/2024
Resultado final	A partir de 16/5/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Outorga cumprir com todos os compromissos estabelecidos no presente edital e na Chamada Pública 35/2023 do CNPq.

9.2 Os casos não atendidos neste edital serão objeto de avaliação e deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em consonância com legislação vigente e demais orientações pertinentes à matéria.

9.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 13 de maio de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS CHAMADA PÚBLICA 35/2023 CNPQ

BOLSA	CAMPUS	PPG	NÍVEL
01	Chapecó-SC	PPGH	Doutorado
01	Chapecó-SC	PPGEL	Mestrado
01	Chapecó-SC	PPGCB	Mestrado
01	Erechim-RS	PPGICH	Mestrado
01	Erechim-RS	PPGCTA	Mestrado
01	Laranjeiras do Sul-PR	PPGADR	Mestrado
01	Realeza-PR	PPG-SBPAS	Mestrado